



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2014 REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2014.

1 Às nove horas do dia 10 de Janeiro de 2014, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em
2 Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, n.º 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a
3 **5ª - Quinta Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de
4 Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2014, **decisão "AD REFERENDUM DO**
5 **PLENÁRIO"**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA. Item 03.**
9 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE REGISTRO. Item 04. SOLICITAÇÃO DE**
10 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 05. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DO**
11 **SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. No Item 01.**
12 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão. Processo:**
13 **06050/2014. Interessado: DANILO DO MONTE COSTA. Assunto:** Solicitação de Registro
14 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
15 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
16 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
17 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que
18 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em
19 seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
20 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
21 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **2ª Sessão.**
22 **Processo: 06051/2014. Interessado: WAGNER DOS SANTOS FRANCO. Assunto:** Solicitação
23 de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio
24 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
25 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
26 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia
27 e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11
28 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
29 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
30 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
31 Processo. **3ª Sessão. Processo: 06052/2014. Interessado: MARCILENE NASCIMENTO NUNES.**
32 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
33 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
34 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
35 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia
36 e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11
37 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
38 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
39 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
40 Processo. **4ª Sessão. Processo: 06053/2014. Interessado: ADRIANA PAULA DA PAIXÃO**
41 **BASTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
42 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

43 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
44 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
45 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
46 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
47 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
48 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
49 **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão. Processo: 06054/2014. Interessado: LUANI GOMES**
50 **NASCIMENTO. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
51 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
52 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
53 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
54 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
55 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
56 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
57 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
58 **DEFERIMENTO** do Processo. **6ª Sessão. Processo: 06055/2014. Interessado: MARIA DE**
59 **LOURDES CALDAS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
60 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
61 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
62 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
63 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
64 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da
65 Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em
66 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
67 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão. Processo: 06056/2014.**
68 **Interessado: JANDERSON DOS REIS CARDOSO. Assunto:** Solicitação de Registro
69 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
70 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
71 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
72 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que
73 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em
74 seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
75 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
76 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **8ª Sessão.**
77 **Processo: 06057/2014. Interessado: JISELE PEREIRA DA SILVA. Assunto:** Solicitação de
78 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
79 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
80 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
81 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
82 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
83 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
84 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
85 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
86 **9ª Sessão. Processo: 06058/2014. Interessado: ROBERTA KEILA MOREIRA DE SOUZA.**
87 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
88 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

89 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
90 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia
91 e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11
92 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
93 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
94 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
95 Processo. **10ª Sessão. Processo: 06059/2014. Interessado: TAMYSSA SILVA AMORIM.**
96 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
97 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
98 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
99 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia
100 e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11
101 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
102 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
103 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
104 Processo. **11ª Sessão. Processo: 06060/2014. Interessado: ADRIANA LIMA CORDEIRO.**
105 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
106 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
107 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
108 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia
109 e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11
110 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.
111 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
112 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
113 Processo. **12ª Sessão. Processo: 06064/2014. Interessado: CLAUBER AUGUSTO RODRIGUES**
114 **CORREA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
115 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
116 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
117 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o
118 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
119 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da
120 Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em
121 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
122 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo: 06061/2014.**
123 **Interessado: JOÃO PAULO DE ALMEIDA GUERREIRO. Assunto:** Solicitação de Registro
124 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
125 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
126 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
127 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com
128 habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
129 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
130 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
131 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
132 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **14ª Sessão. Processo: 06062/2014.**
133 **Interessado: JOSÉ WENDESOR SOUZA DE OLIVEIRA. Assunto:** Solicitação de Registro
134 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

135 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
136 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
137 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com
138 habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
139 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
140 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
141 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
142 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE**
143 **REGISTRO PESSOA JURÍDICA. 15ª Sessão. Processo: 06065/2014. Interessado:**
144 **RADIMAGEM LTDA-ME. Assunto:** Solicitação de Registro Pessoa Jurídica. **Relator:** TNR.
145 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a
146 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
147 favorável pelo Deferimento da Inscrição Pessoa Jurídica neste Regional, pois em análise aos
148 documentos, constatou que a empresa trabalha exclusivamente com a terceirização e/ou
149 prestação dos serviços de Radioimagem, apresentou os documentos solicitados e sua
150 atividade atende as exigências da Lei nº 6.839/80 e Normativas do CONTER. Tendo em vista
151 que a empresa atende os parâmetros das normativas em vigor, sou de parecer pelo
152 **DEFERIMENTO** da Inscrição Pessoa Jurídica. O Sr. Presidente colocou em votação o
153 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
154 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Registro Pessoa Jurídica. **No Item 03.**
155 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE REGISTRO. 16ª Sessão. Processo: 0333/2014.**
156 **Interessado: JOSIANE CARDOSO FERNANDES. Assunto:** Solicitação de Transferência de
157 Registro Profissional da 01ª Região – (Brasília) para o CRTR 14ª Região (Pará). **Relator:**
158 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
159 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
160 pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente
161 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
162 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências
163 legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de
164 origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O
165 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
166 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
167 Processo de Transferência. **No Item 04. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE**
168 **REGISTRO. 17ª Sessão. Processo: 0334/2014. Interessado: ANGELA CRISTINA DE MELO**
169 **FARIAS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
170 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
171 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
172 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
173 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
174 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
175 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento
176 foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este
177 motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da
178 instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º **“Se o**
179 **requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a**
180 **mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

181 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva
182 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
183 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 18ª Sessão. Processo:**
184 **0335/2014. Interessado: RITA PAULA TEIXEIRA ALVES. Assunto:** Solicitação de
185 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
186 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
187 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
188 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
189 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia –
190 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
191 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
192 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não
193 será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
194 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
195 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
196 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
197 *parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
198 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
199 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 19ª Sessão. Processo: 0336/2014. Interessado:**
200 **JOELMA SIMONE BARROS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
201 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
202 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
203 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
204 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade
205 junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
206 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
207 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da
208 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
209 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
210 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
211 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
212 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
213 *trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
214 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
215 **REGISTRO. 20ª Sessão. Processo: 0337/2014. Interessado: KEITH DA SILVA PASSOS DE**
216 **SOUZA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
217 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
218 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
219 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
220 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
221 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
222 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento
223 foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este
224 motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da
225 instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
226 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

227 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
228 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A Diretoria Executiva
229 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
230 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 21ª Sessão. Processo:**
231 **0338/2014. Interessado: MARIA DOS REIS RODRIGUES DA ROCHA E SILVA. Assunto:**
232 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator:**
233 **TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
234 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
235 pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
236 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia –
237 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
238 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
239 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não
240 será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
241 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
242 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
243 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
244 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
245 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
246 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 22ª Sessão. Processo: 0339/2014. Interessado:**
247 **FERNANDA NAZARE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO. Assunto:** Solicitação de
248 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
249 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
250 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
251 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
252 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia –
253 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
254 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
255 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não
256 será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
257 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
258 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
259 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
260 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
261 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
262 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 23ª Sessão. Processo: 0340/2014. Interessado:**
263 **MILENA VANESSA MORAIS DE SOUZA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
264 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
265 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
266 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
267 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
268 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse
269 a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
270 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da
271 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
272 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

273 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do*
274 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
275 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
276 *trata a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
277 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
278 **REGISTRO. 24ª Sessão. Processo: 0341/2014. Interessado: LUCIVALDO RODRIGUES DE**
279 **CARVALHO. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
280 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
281 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
282 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
283 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
284 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
285 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento
286 foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este
287 motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da
288 instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o*
289 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
290 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
291 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
292 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
293 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 25ª Sessão. Processo:**
294 **0342/2014. Interessado: ADA RODRIGUES CARNEIRO. Assunto:** Solicitação de
295 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL
296 RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
297 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo
298 deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata
299 dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
300 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de
301 confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
302 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
303 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
304 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o*
305 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
306 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
307 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
308 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
309 **DEFERIMENTO** do Processo. **26ª Sessão. Processo: 0343/2014. Interessado: PAULO**
310 **ROBERTO PENEDO JUNIOR. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
311 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
312 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
313 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
314 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade
315 junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
316 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
317 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da
318 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

319 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
320 CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
321 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
322 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
323 *trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
324 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
325 **REGISTRO. 27ª Sessão. Processo: 0344/2014. Interessado: LEILA DO SOCORRO COSTA**
326 **DOS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
327 em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
328 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
329 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
330 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
331 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
332 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento
333 foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este
334 motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da
335 instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o*
336 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
337 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
338 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
339 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
340 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo:**
341 **0345/2014. Interessado: GLEYCE MENDES PINHEIRO. Assunto:** Solicitação de
342 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
343 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
344 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
345 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
346 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia –
347 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
348 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
349 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não
350 será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
351 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for*
352 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
353 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
354 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
355 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
356 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 05. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DO**
357 **SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. 29ª Sessão.**
358 **Processo: 0346/2014. Instituição: HOSPITAL MUNICIPAL RIO MARIA. Indicado: TR.**
359 **JESSIVALDO RIBEIRO RAMOS. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das
360 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
361 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
362 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a
363 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
364 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N°**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

365 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. *“Os trabalhos de*
366 *supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da*
367 *competência do Técnico em Radiologia.”*. O Diretor Tesoureiro observou que o(a)
368 profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo
369 ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em
370 votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de
371 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **30ª Sessão. Processo: 0347/2014.**
372 **Instituição: CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO LTDA. Indicado: TNR. DANIELE**
373 **TENÓRIO ARAGÃO. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
374 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
375 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
376 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou
377 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e
378 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
379 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**
380 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do**
381 **Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a)
382 está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a
383 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em
384 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das
385 Aplicações das Técnicas Radiológicas. **31ª Sessão. Processo: 0348/2014. Instituição: UNIDADE**
386 **MISTA DE SAUDE. Indicado: TR. TIAGO MARAES DA SILVEIRA. Assunto:** Indicação de
387 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Guilherme
388 Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
389 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
390 pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
391 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais
392 da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu**
393 **Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**
394 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro
395 observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a
396 nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor
397 Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
398 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **32ª**
399 **Sessão. Processo: 0349/2014. Instituição: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR.**
400 **Indicado: TR. JOÃO CARLOS MENEZES. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações
401 das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
402 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
403 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
404 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
405 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
406 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os**
407 **trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
408 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que
409 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
410 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

411 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da
412 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **33ª Sessão. Processo:**
413 **0350/2014. Instituição: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. Indicado:**
414 **TR. MURILLO SANTIAGO DIAS VIEIRA. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações
415 das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
416 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
417 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
418 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
419 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
420 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os**
421 **trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
422 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que
423 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
424 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente
425 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da
426 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **34ª Sessão. Processo:**
427 **0355/2014. Instituição: RESSONANCIA MAGNETICA DO CARAJAS. Indicado: TR. JANNE**
428 **MARINHO MACHADO. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
429 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
430 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
431 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a
432 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR
433 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº**
434 **11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
435 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
436 **competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a)
437 profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo
438 ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em
439 votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de
440 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **35ª Sessão. Processo: 0351/2014.**
441 **Instituição: B. DE LIMA LEÃO ME. Indicado: TNR. ADNAN CHAGAS DA SILVA. Assunto:**
442 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR.
443 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
444 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
445 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
446 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
447 exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da**
448 **Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
449 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
450 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas
451 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
452 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
453 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
454 Radiológicas. **36ª Sessão. Processo: 0353/2014. Instituição: HOSPITAL MUNICIPAL DE**
455 **GOIANESIA DO PARÁ. Indicado: TR. MARIA GARCIA URBANO COSTA. Assunto:**
456 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

457 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
458 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
459 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
460 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
461 exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da**
462 **Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
463 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
464 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas
465 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
466 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
467 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
468 Radiológicas. **37ª Sessão. Processo: 0352/2014. Instituição: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO**
469 **DO ARAGUAIA (IDESMA). Indicado: TR. BETANIA FAUSTINO OLIVEIRA. Assunto:**
470 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TNR.**
471 **Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
472 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
473 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
474 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
475 exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da**
476 **Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
477 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
478 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas
479 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
480 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos
481 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
482 Radiológicas. **38ª Sessão. Processo: 0356/2014. Instituição: CLÍNICA PRÓ CARDÍACO LTDA.**
483 **Indicado: TR. MARCELLI PRISCILLA OEIRAS DA COSTA. Assunto:** Indicação de
484 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator: TNR. Guilherme**
485 **Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
486 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
487 pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
488 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais
489 da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu**
490 **Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**
491 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro
492 observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a
493 nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor
494 Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
495 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. O
496 Diretor Presidente encaminha para os setores de Secretaria Geral e Financeiro providências
497 necessárias ao cumprimento das decisões. Nada mais havendo a tratar às 12:15 horas deu-se por
498 encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que
499 depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém(PA), 10 de Janeiro de 2014.

TNR. VALENTIM AGUIAR MELO
Diretor Presidente

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

TNR. GUILHERME ANTONIO R. VIANA
Diretor Tesoureiro

